

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 2020.02.060359

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada a AQUISIÇÃO DE SISTEMA ANTIFURTO PARA O SISTEMA DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS DA UNIRG**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quant.
01	<p>SISTEMA DE DETECÇÃO COM TECNOLOGIA ELETROMAGNÉTICA PARA PROTEÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA Composto por duas antenas/hastes e central controladora; Deverá formar um corredor com passagem de até 90 cm de largura, com acessibilidade para usuários com necessidades especiais, atendendo a norma ABNT NBR9050:2004; Altura das antenas/hastes de no mínimo 1,75m; Deverá possuir contador de fluxo de usuários embutido em uma das antenas/hastes, com display; O sistema deverá detectar etiquetas de outros fabricantes; Deverá detectar os materiais da biblioteca protegidos com etiqueta eletromagnética, mesmo estando próximas ao corpo humano, ocultos em roupas ou mochilas; Não deverá causar dano a conteúdo de mídias magnéticas (fitas de vídeo, áudio, disquetes) nem mídias ópticas (CD-Rom, DVD); A garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses; O equipamento deverá ser instalado no local previamente acordado e com infraestrutura pré-definida; Deverá ter incluso treinamento de operação e abordagem para toda equipe da biblioteca; Deverá ser incluso no valor todas as despesas técnicas e de frete.</p>	Par	03
02	<p>REATIVADOR E DESATIVADOR ELETROMAGNÉTICO Detecção com tecnologia eletromagnética para proteção do acervo da biblioteca; Deverá agrupar as funções de reativação/desativação; Possuir sinal luminoso; Pés antiderrapantes; Seta indicativa; Operação em 110V ou 200V.</p>	Uni	04
03	<p>ETIQUETA PROTETORA ELETROMAGNÉTICA REATIVÁVEL E DESATIVÁVEL Deverá utilizar tecnologia Eletromagnética, quando ativada, a etiqueta é detectada pelo Sistema de Detecção; Deverá possuir tamanho de 5,0" ou 6,5"; Possuir cola não ácida especial para livros, mais uma camada de papel branco especial, com adesivo que não danifique os materiais da biblioteca, podendo ser aplicada em qualquer página do livro ou periódicos; Possuir duas camadas metálicas da mesma largura, uma contínua e outra fracionada; As Etiquetas e eletromagnéticas deverão ser compatíveis com todas as marcas de sistemas de segurança EM disponíveis no mercado; Fornecidas em caixas com 1.000 unidades.</p>	Caixa	60

2. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA INSTALAÇÃO DO OBJETO E DO TREINAMENTO

2.1. O objeto será adquirido de forma parcelada conforme necessidade do Órgão Gerenciador, não estando a Administração obrigada a adquirir o quantitativo total registrado.

2.2. A requisição poderá ser expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive por e-mail.

2.3. A Fornecedora do objeto terá o **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega (instalação e realização do treinamento dos servidores do Órgão Gerenciador referente aos itens 01, 02 e se for o caso, item 03)**, contados a partir da assinatura do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG, podendo tal prazo ser prorrogado mediante autorização expressa da Administração.

2.4. O objeto deverá atender rigorosamente às especificações mínimas solicitadas neste termo de Referência.

2.5. O objeto será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data recebimento pelo fiscal de contrato e/ou servidor designado pela Fundação UnirG.

2.5.1. O Órgão Gerenciador/Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.

2.5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Órgão Gerenciador/Contratante poderá, além das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.5. O recebimento definitivamente do objeto dar-se-á no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

7.5.1. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, a Fornecedora/Contratada será notificada para que providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

7.5.2. A entrega do objeto deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos serão observadas por servidor responsável designado pela Contratante:

- a) **Atesto definitivo**, após a verificação dos itens, especificações, qualidade e quantidade atendidas de acordo com este Termo de Referência, acompanhado de manifestação do Fiscal e/ou Responsável designado, onde será apresentado o cumprimento integral dos termos;
- b) **Atesto de rejeição**, para caso de verificação em hipótese de não atendimento as especificações do Termo de Referência, em caráter insanável.

7.6. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, conforme o caso, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que o identifiquem e os qualifiquem, proporcionando integridade do objeto até o seu uso.

7.6.1. O objeto deverá ser original de primeiro uso e, no que couber, entregue em sua embalagem original e lacrada, não sendo aceita, em hipótese alguma, a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, reconicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame (TCU, Decisão 1622/2002, Acórdãos nº 607/2005 e nº 1745/2006 – Plenário).

7.6.2. Não será aceito objeto cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

7.6.3. A Fornecedora/Contratada é responsável pela entrega do objeto montado/instalado (conforme o caso) e em perfeitas condições de uso, sem acréscimo de ônus para o Órgão Gerenciador/Contratante.

7.7. O objeto entregue e recebido fica sujeito à reparação ou substituição, pela Fornecedora, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

7.8. O objeto a ser fornecido deverá ser novo e entregue contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, conforme o caso.

7.9. Todas as despesas oriundas de transporte ficarão a cargo da Fornecedora.

7.10. A Fornecedora deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega do objeto, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no neste Termo e apresentar soluções práticas e efetivas para qualquer problema que envolva o fornecimento do objeto.

7.11. Da Instalação e do Treinamento

7.11.1. A instalação do objeto e o treinamento necessário para perfeita utilização do objeto fica a cargo da Fornecedora, devendo ser realizados dentro do prazo final considerado para a entrega do objeto.

7.12. Do Local de Entrega do Objeto

7.12.1. O objeto deverá ser entregue, a rigor, conforme determinação da Administração Pública, no ato da ordem de compra/ordem de serviço, no Almojarifado Central, localizado no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/ TO.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UnirG, conforme Cláusula específica do Instrumento Contratual.

3.2. O pagamento será efetuado, através de rede bancária, em 04 (quatro) parcelas de iguais valores, em 30, 60, 90 e 120 dias, após a confirmação da entrega do objeto no Almojarifado Central da Fundação UnirG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal de Aquisição de Produtos, que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da Fornecedora/Contratada.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Comissão, da sua Intenção de Registro de Preços - IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 02 de julho de 2020.**

Gurupi - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeiro da Fundação UNIRG